



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA PROMOVEREM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

1

I - PREÂMBULO

1.1 O Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Unidade Gestora "**Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste**", torna público que está promovendo o **Chamamento Pública nº 001/2023** que tem como objetivo a consulta de interessados na **LOCAÇÃO** de imóvel para o Município, que irá analisar a possível locação de imóvel localizado na Comunidade Estação Luzerna, visando melhorar as instalações da Unidade Básica de Saúde dessa comunidade. Os imóveis desejados devem possuir as características e condições mínimas a seguir:

II – DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL

O imóvel deve conter as seguintes especificidades:

- a) Localizado na Comunidade Estação Luzerna;
- b) Área entre 190 e 200m²;
- c) Estacionamento privativo;
- d) Pavimento térreo com acessibilidade;
- e) Porta de acesso à via pública;
- f) Edificação sem infiltração
- g) Espaço para instalação de climatizadores;
- h) A rede elétrica deve ser capaz de suportar a carga da instalação de climatizadores;
- i) Instalações de aparelhos sanitários já devidamente instalados e operantes;
- j) Iluminação instalada, com janelas que permitam luminosidade ou material com superfície lisa (alumínio ou PVC) que permitam iluminação natural no local;
- k) Espaço para instalação de rede lógica e cabeamento de internet;
- l) Divisórias entre as salas, podendo ser de alvenaria, gesso ou material que permita isolamento acústico entre as salas;
- m) As adequações ficam a cargo do Locatário.

OBSERVAÇÕES:

O Imóvel deve possuir:



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

1. Escritura Pública;
 2. Instalações elétricas e pluviais em perfeito estado; com padrão de água e luz na rua;
 3. Possuir cobertura;
 4. Esta descrição se destina a acomodação da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Estação Luzerna;
 5. O valor do aluguel, deverá ter incluído os encargos de IPTU e mais impostos e encargos do imóvel, não sendo superior a R\$ 3.000,00 por mês.
- 2.1. Algumas adaptações poderão ser realizadas no caso de não encontrar um imóvel para locação que atenda na íntegra esta descrição. Como por exemplo: divisórias para aumentar número de cômodos, etc.
- 2.2. O imóvel que se aproximar dessa descrição deverá ser inspecionado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a dificuldade em encontrar imóvel com tais características.
- 2.3. O quesito segurança e acessibilidade devem ser considerados. O imóvel deve possuir janelas e portas seguras, bem como áreas externas bem fechadas e protegidas.
- 2.4. Considerando as necessidades do órgão e dos serviços a serem instalados, o imóvel, deverá ser localizado de preferência em área plana, de fácil acesso de caminhões e carros de fornecedores e distribuição interna, dentro da área de abrangência do município. O imóvel deve localizar-se dentro do perímetro urbano de Herval d'Oeste, na área central, para permitir acesso facilitado de fornecedores e centralidade para distribuição às unidades de saúde do município, sendo dada preferência por imóveis localizados na região central do município.
- 2.5. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da adequação do imóvel a ser realizado pelo proprietário, sendo seu valor reajustado anualmente conforme o IGPM.

III - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. A Proposta deverá conter os seguintes dados:
- a) Descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas do Edital.
 - b) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;
 - c) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel;
 - d) Certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias.
 - e) Declaração de quitação das últimas contas de energia elétrica, água, esgoto do referido imóvel e taxas condominiais, se for o caso
- 3.2. O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento dos imóveis oferecidos e depois de verificados o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor. Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração da locação.



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

IV - DA VALIDADE

- 4.1. A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data para a entrega dessa, determinada neste edital.

3

V - DAS VISITAS AOS LOCAIS

- 5.1. O Município de Herval d'Oeste reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

VI - DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 6.1. Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal situada na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000, na sala do Departamento de Licitações e contratos no horário das 13h00min às 19h, de segunda a sexta-feira.
Encerrando-se o prazo no dia 04/10/2023 às 19:00 Horas.

- 6.2. Até o dia e hora indicados no item anterior, os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados à Comissão de Licitação, em invólucros distintos fechados com cola e rubricados no fecho, os quais deverão estar identificados, em sua parte externa e frontal, e de acordo com o seu respectivo conteúdo, com os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
NOME DO PROPONENTE
CNPJ E /OU CPF DO PROPONENTE

VII - DA ESCOLHA DO IMÓVEL

- 7.1. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco da proposta de menor valor estimativo, reservando-se o Município de Herval d'Oeste o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades da Administração, observados os seguintes critérios:

- I. Localização;
- II. Área;
- III. Qualidade do imóvel;
- IV. Adequação;
- V. Segurança.



VIII - DO RESULTADO

- 8.1. O resultado deste Chamamento pública de Imóveis será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no sítio www.hervaldoeste.sc.gov.br, oportunamente, será convocado o seu proprietário/procurador, para a formalização do contrato, na forma da Lei.

4

IX - DAS CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

- 9.1. Cópia do edital estará à disposição dos interessados no site www.hervaldoeste.sc.gov.br.
- 9.2. Os interessados que adquirirem o instrumento convocatório via internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 9.3. Informações ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal situada na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000, a na sala do Departamento de Licitações e contratos no horário das 07h45min às 11h45min. e das 13h30min às 17h30min., de segunda a sexta-feira, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, antes da data final prevista para a entrega dos envelopes.
- 9.4. Os esclarecimentos serão feitos em mensagem acessível a todos os interessados.
- 9.5. Serão disponibilizadas além das respostas, outras informações que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico julgar importantes, razão para que os interessados consultem o sítio com frequência.
- 9.6. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasurar, ressalvas ou entrelinhas.
- 9.7. A documentação poderá ser apresentada em originais ou em cópia autenticadas em órgão oficial, ou seja, tabelionato de notas, bem como a autenticidade poderá ser reconhecida por servidores públicos Municipais, para este fim designado.
- 9.8. Serão aceitos documentos tirados via internet, no entanto, não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas, sendo que os documentos retirados via internet serão dispensados de autenticação, se reservando o Município em conferir sua autenticidade, se assim achar necessário.
- 9.9. Não serão aceitos documentos transmitidos através de fac-símile, com exceção daqueles solicitados pela Administração Municipal de Herval d'Oeste e sua Comissão de Licitação às Licitantes.
- 9.10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666/93, nos regulamentos que venham a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 9.11. Os interessados poderão obter a íntegra do presente edital, sem qualquer custo junto ao endereço eletrônico <http://www.hervaldoeste.sc.gov.br> link licitações, e maiores informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Nereu Ramos, 389, Centro, Herval d'Oeste, ou pelo telefone : (49)3554-0922, no Setor de Licitações.
- 9.12. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

consideradas como motivos para impugnações.

- 9.13. Face à natureza Jurídica da Administração Municipal de Herval d'Oeste, para as questões decorrentes desta Licitação, fica eleita a da Comarca de Herval D'Oeste, SC, como o foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

5

Herval d'Oeste/SC, 18 de setembro de 2023.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito Municipal.